

RELATÓRIO

Versam os autos sobre a **Prestação de Contas de Governo do Município de Amontada**, relativa ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade do Sr. **Paulo César dos Santos**, então prefeito municipal, encaminhada a esta Corte de Contas, para exame e parecer prévio, conforme art. 78, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará.

O órgão instrutivo, por meio da Informação Inicial n.º 42982017 (Seq. 42), apontou indícios de irregularidades.

O responsável apresentou, tempestivamente, defesas (Seqs. 48/104).

Em reexame, a unidade técnica concluiu a instrução do feito, nos termos do Relatório de Instrução n.º 00015/2022 (Seq. 125).

O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela “**IRREGULARIDADE DAS CONTAS**” (Parecer nº 00124/2022, Seq. 128).

É o relatório.

Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Conselheiro *Rholden Botelho de Queiroz*
Relator